



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO

ATA REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCURSO Nº 06/2025, em conformidade com a Lei nº. 9.790/99 de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99 e pela Lei Municipal nº 2.803, de 09 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49/2007, QUE TEM POR finalidade a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de MATEUS LEME e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a gestão, organização e realização do evento “JULHO GOSPEL 2025”, a ser realizada em 12 de JULHO DE 2025.

No primeiro dia do mês de julho de 2025, às 10:00h reuniram-se, os membros da Comissão Julgadora para a realização do evento “Julho Gospel” também conhecida como “Julho Gospel 2025”, a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, conforme Portaria nº 427/2025 de 30 de junho de 2025, atendendo o disposto no artigo 30 do Decreto Federal 3.100/99, para dar início aos trabalhos de avaliação e julgamento dos projetos apresentados ao procedimento licitatório de acordo com o Concurso nº 06/2025. Iniciando a sessão observou-se que foi protocolado às 08:48:12 do dia 01/07/2025, envelopes da Companhia Alma Dell Art – CNPJ: 04.712.715/0001-28, atendendo o especificado em Edital quanto ao prazo de apresentação dos mesmos.

A Comissão foi designada pela portaria 427 de 01 de julho de 2025, sendo composta pelo Sr. José Wanderson Alves de Oliveira, como membro do Executivo; Sr. Vinicius Bertola Ferreira Silva como especialista no tema do concurso; e o Sr. Wellington Thiago de Souza Passos como membro do Conselho do Patrimônio Cultural de Mateus Leme. Presente também o representante da Companhia Alma Dell Art, Sr. Emanuel Geraldo da Silva.

Abrindo os trabalhos, tendo a presença de todos os seus componentes, registra-se que foram entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de MATEUS LEME, às 08:48:12 do dia 01/07/2025, envelopes da Companhia Alma Dell Art, atendendo ao especificado em Edital a respeito de horário. Constando dois envelopes opacos, devidamente lacrados e identificados.

Em seguida, relatou-se os procedimentos de recebimento, verificação e preparação da proposta inscrita. A sessão foi suspensa às 12:30 (meio-dia e meio) para almoço, ficando o retorno programado para as 13:30 horas.

No retorno do intervalo do almoço, finalizou-se a conferência da documentação apresentada pela OSCIP Companhia Alma Dell Art.

A documentação e os projetos foram rubricados por todos os presentes.

Considerando que a atual gestão pauta-se sempre pelo cumprimento da Lei e resguardando do bem público acima de tudo, esta Comissão Julgadora, quando da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

análise do projeto apresentado analisará o fiel cumprimento da legislação vigente acima de qualquer outro critério, **LEMBRANDO QUE NÃO SE TRATA DE LICITAÇÃO**, será levando em conta, principalmente, a adequação do que está sendo proposto no ato convocatório, neste caso o edital do **CONCURSO DE PROJETOS N°. 06/2025**.

Feitas as devidas considerações, passamos a análise individual de documentos e projetos apresentados. A Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, fara a avaliação e julgamento conforme o seguinte:

PRIMEIRA ETAPA (eliminatória) – Análise dos documentos de habilitação

Analizados os documentos do envelope 01 de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou todos os documentos conforme edital, estando devidamente habilitada.

SEGUNDA ETAPA (classificatória) - Avaliação

O critério de julgamento tem sua base descrita no edital, assim, a pontuação obtida pela proponente participante Companhia Alma Dell'art foi a seguinte:

I — Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal n°. 3.100/99), **até 15 pontos**.

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art - 15 pontos.

II — Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos dos projetos — **até 30 pontos**.

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art - 30 pontos.

III - Qualidade do projeto de formação específicas nas áreas afins — **até 40 pontos**.
PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, - 40 pontos.

IV - Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização - **até 15 pontos**.

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, - 15 pontos.

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, RELATIVOS AO ITEM 01: 100 pontos.

Analizando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:

Tempo de experiência:

I Abaixo de 01 ano: 00 pontos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- II Experiência de 01 a 03 anos: 10 pontos;
III Experiência de 04 a 08 anos ou mais: 20 pontos.

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou experiência de mais de 08 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – 30 pontos

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos** para este item.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Proponente
I- Mérito Intrínseco da Proposta	50 Pontos	100 Pontos	100
II- Capacidade Técnico-operacional da Proponente:			
a- Tempo de Experiência:	10 Pontos	20 Pontos	20
b- Atestados:	15 Pontos	30 Pontos	30
TOTAL DE PONTOS:	75 PONTOS	150 PONTOS	150

Conforme análise, a pontuação alcançada foi de 150 (cento e cinquenta) pontos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, e art. 14, inciso III, e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal 49/2017, a melhor proposta será a de **MAIOR PONTUAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO**, conforme descritos acima, verificamos que a Companhia Alma Dell'Art obteve a pontuação máxima.

CUSTOS DOS PROJETOS

Os custos totais do projeto apresentado pela Companhia Alma Dell'Art alcançou o montante de R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), estando abaixo do valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

JULGAMENTO

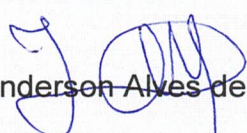
Observando-se a classificação final, a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, JULGA POR UNANIMIDADE DE VOTOS como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, o projeto apresentado pela Companhia Alma Dell'Art que atingiu a maior pontuação geral, sendo 150 pontos, desta forma, ficando a mesma selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

O representante da OSCIP renuncia ao prazo recursal previsto no edital.

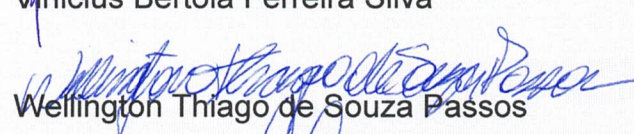
Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos 06/2025. Os atos serão publicados no site oficial da Prefeitura.

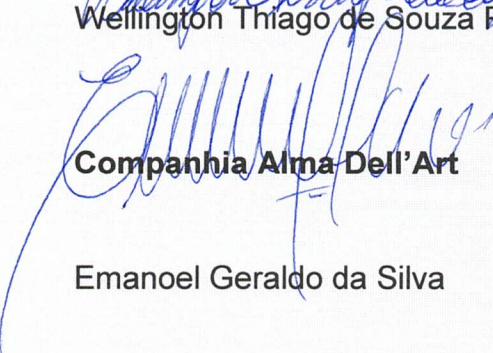
Mateus Leme, 01 de julho de 2025.

Comissão Julgadora


Jose Wanderson Alves de Oliveira


Vinicius Bertola Ferreira Silva


Wellington Thiago de Souza Passos


Companhia Alma Dell'Art

Emanoel Geraldo da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br